LEI Nº 2.868/2014.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Praça Pública no Município de Igarassu, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Nildo Carneiro da Cunha**, a Praça atualmente conhecida por Praça do Sapotizeiro, localizada no Conjunto Habitacional Miguel Arraes de Alencar, mais precisamente na Rua Vereador Josuel Roberto de Souza, no Bairro de Tabatinga, neste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar a Placa indicativa com o nome do homenageado e fixá-la no local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu-PE, em 12 de junho de 2014.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito de Igarassu